GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI Nº 482/2013, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

É CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO GUAJIRU E ADJACÊNCIAS – APM.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. É Considerada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Guajiru e Adjacências - APM, portadora do CNPJ de nº 04.438.986/0001-50, com sede na Rua José Ribeiro da Rocha, s/nº, Vila Guajiru,CEP:62.815-000 Fortim-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 26 de agosto de 2013.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal